



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 1.992/2008 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008

Altera denominação, vagas e vencimentos de cargos que menciona e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam modificados a denominação, quantidade de vagas e os vencimentos dos cargos de provimento efetivos criados pela Lei Complementar nº 49/2007 de 17 de dezembro de 2007.

Parágrafo 1º Os cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS DE GARI, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADOR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** passa a ter o vencimento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo 2º O cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA ESTEIRA** passa a ter a denominação de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com o número de 04 (quatro) vagas e a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo 3º Os cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS DE GARI, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA, ZELADOR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** passam a ter a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HERNANI CAMARGO

Prefeito Municipal

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA

Diretora Administrativa